



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Patrícia Guimarães da Silva -		
EMENTA: Autoriza Patrícia Guimarães da Silva exercer a função diretiva do Centro de Referência de Alfabetização Ivelise Pereira Correia, em Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09655239-5	PARECER Nº 0261/2010	APROVADO EM: 25.05.2010

I – RELATÓRIO

Patrícia Guimarães da Silva, portadora do título "Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena", mediante o processo nº 09655239-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção do Centro de Referência de Alfabetização Ivelise Pereira Correia, instituição situada na Rua do Grupo, 552, Padre Julio Maria, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento de autorização para o exercício de direção;
- cópia da certidão de colação de grau e do histórico escolar (Licenciatura em Pedagogia – Regime Especial), expedidos pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, em 24 de março de 2004;
- Portaria de Nomeação;
- declaração de carência de profissional habilitado, expedida pela Coordenadora e pela Supervisora do NRCOM da 1ª CREDE/Sobral, em 05 de abril de 2010;
- declaração de experiência de magistério, emitida pela diretora EEIEF Raimundo José dos Santos, de Japuaçu – Garrote, em 24.03.2010;
- declaração de matrícula em Curso de Especialização em Gestão e Coordenação Escolar, expedida pelo Coordenador Acadêmico da FATENE, em 23 de abril de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção do Centro de Referência de Alfabetização Ivelise Pereira Correia, em Caucaia, em favor de Patrícia Guimarães da Silva, até 31.12.2011.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

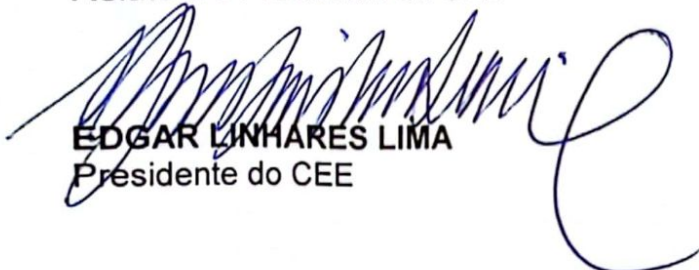
Cont. do Parecer nº 0261/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2010.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA